



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

## **ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Vigésima Sétima Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Mauricio José Godinho Delgado, Douglas Alencar Rodrigues, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib, do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor William Sebastião Bedone. A Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann participou do julgamento dos processos em que Sua Excelência é Relatora. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: Processo: ROT - 1002977-97.2022.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: KAUAN CHINI SOARES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO, RECORRIDO: ROGERIO CELESTE, Advogada: Dr(a). ISABEL CRISTINA DE CASTRO, MISTER SERVICOS E TRANSPORTE RODO AEREO LTDA, BRASCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 80272-97.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CLETO GOMES, Recorrido(s): RAPHAELLA MAGALHAES CUNHA MARANHÃO, Advogada: Dr(a). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE, Advogada: Dr(a). JANE CALIXTO DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 7458-60.2022.5.15.0000 da 15ª Região, RECORRENTE: ADEILSO RODRIGUES DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). EDMAR PERUZZO, RECORRIDO: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO VOLPE PINHABEL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 5531-64.2019.5.15.0000 da 15ª Região, RECORRENTE: ALTAIR CRUZ, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, AROLDO FELISBERTO DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, ARTUR CARLOS OTONI DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, CARLOS ALBERTO VAZZOLER, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, ESTEVAO JOSE OTAVIANO NORONHA, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, MARCELO MARQUES RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado(a): Dr(a). SERGIO DA SILVA FALECO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 1024637-16.2023.5.02.0000 da 2ª Região, EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP., Advogada: Dr(a). LILIAM REGINA PASCINI, EMBARGADO: METALURGICA ALUMIBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE HOMEM DE MELO, Advogado(a): Dr(a). ANDRE SMITH DE VASCONCELLOS SUPLICY, Advogado(a): Dr(a). JOSE LUCIO MUNHOZ, Advogada: Dr(a). PATRICIA MEDEIROS BARBOZA, Advogado(a): Dr(a). PAULO WOO JIN LEE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 20275-65.2022.5.04.0000 da 4ª Região, EMBARGANTE: JULIO CEZAR DE OLIVEIRA CORREA, Advogado(a): Dr(a). ELISEU HOMERCHER ROSA, EMBARGADO: TRANSCAL - SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogada: Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado(a): Dr(a). JONATHAN HECK MUNHOZ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1001187-98.2023.5.00.0000, AGRAVANTE: SUELI CONSTANTINA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). FLAVIO PONTES CARDOSO, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). OSIVAL DANTAS BARRETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento ao agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000731-17.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: JANIO LOPES DE LIMA, Advogada: Dr(a). ANA VIRGINIA ARAKIAN IZEL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC/1973. Prejudicado o exame do agravo interno. Custas, pela autora, que também deverá suportar com o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Reverta-se o depósito prévio em favor do réu. Esta decisão tem força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000707-86.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: ROSANO ABREU DA COSTA, Advogada: Dr(a). ANA VIRGINIA ARAKIAN IZEL, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC/1973. Prejudicado o exame do agravo interno. Custas, pela autora, que também deverá suportar com o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Reverta-se o depósito prévio em favor do réu. Esta decisão tem força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-Rcl - 1000436-14.2023.5.00.0000, AGRAVANTE: ULTRANSPORTES TRANSPORTADORA LTDA, Advogada: Dr(a). LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID, AGRAVADO: JUIZO DA VARA DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: ALEXANDRE BERNARDES AGOSTINHO, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 109395-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

35.2024.5.01.0000 da 1ª Região, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, AGRAVADO: LUIZ ANTONIO GOUVEA, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL ALVES GOES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 106961-73.2024.5.01.0000 da 1ª Região, AGRAVANTE: FERNANDA MARGARETE PAIVA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dr(a). ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado(a): Dr(a). JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, AGRAVADO: PADARIA MODASA LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA MANSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-ROT - 45410-39.2023.5.15.0000 da 15ª Região, AGRAVANTE: DANIELLE AZAR, Advogado(a): Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA, CAROLINE AZAR KHOURI, Advogado(a): Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: GEORGES ASSAAD AZAR, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ROBERTO BORIOLI DE OLIVEIRA, KUMIANG ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO JOSE DE ARAUJO PRADO RIBEIRO, VERA LUCIA DE FATIMA SARTORI, FERNANDO ASSAAD BARRAK AZAR, Advogado(a): Dr(a). ELIAS MUBARAK JUNIOR, LIGIA MONARI, Advogado(a): Dr(a). CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 38981-56.2023.5.15.0000 da 15ª Região, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: ADALBERTO DO AMARAL MACHADO, Advogada: Dr(a). CLAUDIA BATISTA DA ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

(Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-ROT - 26819-35.2023.5.04.0000 da 4ª Região, AGRAVANTE: LEONARDO DIAS MOROSI, Advogado(a): Dr(a). DELAMAR CAMPOS VARGAS, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO LIMA VARGAS, AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado(a): Dr(a). LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) do Posto da Justiça do Trabalho de Itaqui, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-ROT - 26166-33.2023.5.04.0000 da 4ª Região, AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, Advogado(a): Dr(a). EMERSON BITTENCOURT LOVATTO, Advogada: Dr(a). LUCIANE ARAUJO DO NASCIMENTO, AGRAVADO: ADRIANA DE LIMA SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). MARCIO TARTA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO STERZI RIBAS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 20158-74.2022.5.04.0000 da 4ª Região, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMP EM CLUBES ESP E EM FED ESP E DOS TRAB EM BINGOS E EM EMP QUE PRES. SERV A CLUBES ESP E EM FED ESP DO ESTADO DO RGS - SECEFERRGS, Advogada: Dr(a). CAMILA ALVES DA CRUZ, Advogada: Dr(a). MARIANA DE SOUZA, Advogada: Dr(a). THAIS FURTADO DE ALMEIDA, AGRAVADO: ADENIR MAIATO DA COSTA, Advogada: Dr(a). DANIELLE HENKEL BOHRER, Advogada: Dr(a). SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO, SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO, Advogada: Dr(a). DANIELLE HENKEL BOHRER, Advogada: Dr(a). SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO, DANIELLE HENKEL BOHRER, Advogada: Dr(a). DANIELLE HENKEL BOHRER, Advogada: Dr(a). SIMONE DA ROSA PEREIRA COLOMBO, GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE, Advogado(a): Dr(a). BENONI CANELLAS ROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 14746-88.2024.5.15.0000 da 15ª Região, AGRAVANTE: KARINA AZAR, Advogada: Dr(a).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

CARLA BALESTERO, AGRAVADO: VERA LUCIA DE FATIMA SARTORI, Advogado(a): Dr(a). ALCIDES FURCIN, Advogado(a): Dr(a). EVANDRO DEMETRIO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO LIMA DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO ROMERO, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO DONISETTE BUSSADA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). MARCO ANTONIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). PASCOAL ANTENOR ROSSI, Advogado(a): Dr(a). SERGIO LUIZ RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). SILVIO FERNANDO ALONSO FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que seja concedida parcialmente a segurança a fim de que seja afastada a determinação de arresto cautelar de valores da impetrante até o julgamento do IDPJ. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 12716-33.2023.5.18.0000 da 18ª Região, AGRAVANTE: ROMES ANANIAS DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES, ROMES ANANIAS DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES, AGRAVADO: ANTÔNIO TARCÍLIO ALBINO SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA - GO, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 3490-19.2024.5.09.0000 da 9ª Região, AGRAVANTE: LUCIO MAURO ASSIS PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). JAIR APARECIDO AVANSI, AGRAVADO: ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 3420-02.2024.5.09.0000 da 9ª Região, AGRAVANTE: DGM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). FLAVIO DANIEL THIESEN, AGRAVADO: VALDEMAR JOSE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI, DARCI AUGUSTO NOVATZKI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-ROT -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

3183-13.2023.5.05.0000 da 5ª Região, AGRAVANTE: VERACEL CELULOSE S.A., Advogado(a): Dr(a). MARCELO SENA SANTOS, AGRAVADO: DEROCI DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LUCIO KLINGER SANTOS CHAVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 2083-39.2023.5.08.0000 da 8ª Região, AGRAVANTE: JOHN LENNON DE SOUZA GUEDES, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO DE PAULA SILVA, AGRAVADO: MASTERBOI LTDA., Advogada: Dr(a). FERNANDA SOUZA BONTEMPO, Advogado(a): Dr(a). JOSE CAVALCANTI PADILHA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 1213-24.2024.5.20.0000 da 20ª Região, AGRAVANTE: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO, Advogado(a): Dr(a). LAURO FARIAS VASCONCELOS, AGRAVADO: ADEMILTON DA SILVA SANTOS, Advogada: Dr(a). ADRIANA CORREIA RODRIGUES VIEIRA, Advogada: Dr(a). DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES, Advogado(a): Dr(a). JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA, CASA DO PANIFICADOR LTDA, HELENA RIBEIRO DE SANTANA, M & E - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 1055-02.2024.5.08.0000 da 8ª Região, AGRAVANTE: VANIA DO SOCORRO DA COSTA DE SOUSA SILVA, Advogado(a): Dr(a). VICTOR FERNANDO FERREIRA CUNHA, AGRAVADO: MARIA DE LOURDES MIRANDA CORREA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO HEBER DA COSTA VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 127-36.2023.5.17.0000 da 17ª Região, AGRAVANTE: SUZANO S.A., Advogada: Dr(a). BARBARA BRAUN RIZK, Advogada: Dr(a). CARLA GUSMAN ZOUAIN, AGRAVADO: JOSE MILTON FERREIRA PEREIRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Advogado(a): Dr(a). CLAUSNER SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). FRANCIELLI MONTOVANELLI SILVESTRE, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e denegar a segurança, de ofício, por perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e art. 485, VI, § 3º, do CPC/2015. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000258-02.2022.5.00.0000, AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO BARRETO, Advogada: Dr(a). MATILDE DE FATIMA ALVES, RÉU: TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado(a): Dr(a). WAGNER YUKITO KOHATSU, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a acao rescisoria. Custas processuais a cargo da autora, no valor de R\$ 21.293,20, calculadas sobre o valor atribuído a causa, valor da causa em R\$ 1.064.660,08, das quais se encontra isenta face ao reconhecimento dos benefícios da justiça gratuita. Condena-se a autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC/2015. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1268-62.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, Advogada: Dr(a). MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, RECORRIDO: DEYVSON SILVA DE SOUSA, DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1261-70.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, RECORRIDO: AURILENE CRISTINA BEZERRA, DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1252-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

11.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, RECORRIDO: LUIZ GONZAGA AMARAL ALVES DA SILVA JUNIOR, DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1234-87.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, RECORRIDO: LEONI LOPES COUTINHO, DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 1000678-70.2023.5.00.0000, EMBARGANTE: ALDO ANGELONI, Advogado(a): Dr(a). VILSON MARIOT, EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMAO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para acrescentar os fundamentos ora consignados no voto, sem a concessão de efeito modificativo. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-Ag-ROT - 6250-70.2024.5.15.0000 da 15ª Região, EMBARGANTE: WAGNER MARTINS, Advogado(a): Dr(a). MARCELLO VIEIRA MACHADO RODANTE, Advogado(a): Dr(a). MATEUS LEMOS FRANCO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RODOLPHO OLIVEIRA SANTOS, EMBARGADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITAPIRA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: CCCiv - 1000272-78.2025.5.00.0000, SUSCITANTE: JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE, SUSCITADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CARPINA - PE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000118-60.2025.5.00.0000, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogada: Dr(a). MARIA DE FATIMA CHAVES GAY, AGRAVADO: WAGNER GERMANO SODRE COSTA, Advogada: Dr(a). SAMANTHA COELHO SIQUEIRA DAL SECCO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000656-85.2018.5.00.0000, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: KEILA SIMOES SENE GOBO, Advogado(a): Dr(a). DURVAL WANDERBROOCK JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). WESLEY WALLACE DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, rejeitar o pedido de rescisão fundado nos incs. III e VIII do art. 966 do CPC e acolher o pedido rescisório fundado no inc. V do referido artigo de Lei, por violação ao inc. XXVI do art. 7º da Constituição da República, para, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão proferido pela SDI-I desta Corte no julgamento do E-ED-RR-709-52.2011.5.15.0084 e, em juízo rescisório, negar provimento ao recurso de embargos interposto pela reclamante, restabelecendo integralmente a decisão proferida pela 5ª Turma desta Corte (fls. 90/99). Custas pela ré, no importe de 2%, sobre o valor da causa, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Condena-se a ré ao pagamento de honorários advocatícios aos advogados da autora, no importe de 10% sobre o valor da causa, que ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do § 3º do art. 98 do CPC. Transitada em julgado esta decisão, reverta-se à autora o depósito prévio efetuado nestes autos, tendo esta decisão força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1016068-89.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: CRISTIANE SAYURI DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). MARCO ANTONIO CARMONA, RECORRIDO: ALDERLAN MIRANDA OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1014449-27.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). EVERTON TOLEDO, RECORRIDO: ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1000377-16.2016.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: CESAR AUGUSTO ELIAS DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE GUARULHOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a ação rescisória improcedente. Custas invertidas, pelo autor, isento o Ente Público. Honorários advocatícios invertidos, nos termos da fundamentação. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 113775-04.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: CLAUDIO ALVES DUARTE, Advogada: Dr(a). ANDRESSA LESSA PONTES DA SILVA, Advogada: Dr(a). BRUNA GOMES LEAO DE DECCO SOARES, RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado(a): Dr(a). ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU CARREIRA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 16932-20.2024.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: JOAO CARLOS MARTINS, Advogado(a): Dr(a). CARLOS EDUARDO MORENO MOREIRA, RECORRIDO: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dr(a). FERNANDA PAULA CARVALHO, Advogada: Dr(a). MARILIA CEOLIN CORREA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1762-31.2023.5.07.0000 da 7ª Região, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dr(a). ALINE SANTOS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO DE PADUA DE SOUSA RAMOS JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). JOSE CLAUDIO CAVALCANTE ARAUJO FILHO, Advogado(a):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Dr(a). MARIO BARBOSA MACIEL, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL LIMA DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). RICARDO FASSINA, RECORRIDO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LEITE, Advogada: Dr(a). MARINA MACHADO VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 856-39.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: D.P.S.L., Advogado(a): Dr(a). DINART PACELLY DE SOUSA LIMA, RECORRIDO: H.F.S., I.L., Advogada: Dr(a). MONICA FREITAS RISSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Processo: ROT - 842-16.2025.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: ANDRE SILVESTRE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS HENRIQUE VAREJAO RICHLIN, Advogado(a): Dr(a). RAPHAEL COSTA ALLAIN, RECORRIDO: COD COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 600-84.2025.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: JOSE DA COSTA TORRES FILHO, Advogado(a): Dr(a). RONIELSON COELHO OLIVEIRA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE REMANSO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC/1973. Custas e honorários inalterados. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 416-04.2025.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: ELAINE CUNHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). ANA CAROLINA DO REGO COSTA FERRAZ, Advogado(a): Dr(a). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO, Advogado(a): Dr(a). HEUBER PESSOA DE MELO E SILVA, Advogado(a): Dr(a). HUGO DA ROCHA GUERRA, Advogado(a): Dr(a). JOAO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE REGIS, Advogada: Dr(a). MARIA LUISA LEAL FRIEDHEIM, RECORRIDO: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dr(a). DANIELLE DE OLIVEIRA BASILIO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Advogada: Dr(a). GILIANE AGUINEL DE SOUSA, ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). ANTONIO BRAZ DA SILVA, HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., Advogado(a): Dr(a). ANTONIO BRAZ DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 401-78.2025.5.08.0000 da 8ª Região, RECORRENTE: VERA LUCIA RODRIGUES ALVES, Advogado(a): Dr(a). BRUNO FELIPE GONCALVES, RECORRIDO: MUNICIPIO DE URUARA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS FELIPE ROCHA LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 390-12.2018.5.11.0000 da 11ª Região, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM PINTO LAPA NETO, RECORRIDO: GETULIO DE MEDEIROS CAMPOS FILHO, Advogada: Dr(a). ALINE MARIA PEREIRA MENDONCA, Advogado(a): Dr(a). WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 347-32.2024.5.23.0000 da 23ª Região, RECORRENTE: SALIONE INFRAESTRUTURA LTDA - MASSA FALIDA, Advogada: Dr(a). JACQUELINE THAOANA MENDES FREITAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). JOAO ROBERTO ALVES DE LIMA, RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL (PGF), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 1104-91.2024.5.17.0000 da 17ª Região, EMBARGANTE: DOUGLAS RODRIGUES CIPRIANO, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado(a): Dr(a). JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, EMBARGADO: VALE S.A., Advogada: Dr(a). BARBARA BRAUN RIZK, Advogada: Dr(a). CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogado(a): Dr(a). NILTON DA SILVA CORREIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

conhecer dos embargos de declaração e, com fundamento nos arts. 6o, § 5o, da Lei no 12.016/2009 e 485, VI e § 3o, do CPC, denegar a segurança, com a extinção do processo sem resolução do mérito, de ofício. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 235-63.2024.5.23.0000 da 23ª Região, EMBARGANTE: UNIÃO FEDERAL (AGU), EMBARGADO: ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA, NUCCIA MARIA GOMES ALMEIDA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARCO AURELIO BALLEEN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 160-89.2024.5.17.0000 da 17ª Região, EMBARGANTE: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, Advogada: Dr(a). CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO, EMBARGADO: VICTOR CEZAR MIRANDA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). MICHAEL LUIZ BRANDAO DOS PASSOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, com fundamento nos arts. 6o, § 5o, da Lei no 12.016/2009 e 485, VI e § 3o, do CPC, denegar a segurança, com a extinção do processo sem resolução do mérito, de ofício. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 40-14.2024.5.11.0000 da 11ª Região, EMBARGANTE: JURANDIR CLEUTER BARROS DE MENDONCA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). JEAN CLEUTER SIMOES MENDONCA, Advogado(a): Dr(a). JEAN VICTOR VEIGA MENDONCA, EMBARGADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM, COINFER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1019648-30.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: JANETE BRITO DE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). ANDRESSA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

DE LIMA MACHADO PEREIRA, Advogada: Dr(a). ANGERLANE PORTO FARIA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO FARIA JUNIOR, RECORRIDO: PROAIR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, Advogada: Dr(a). ANDREA FLORES ORTUNHO, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, SOCIETE AIR FRANCE, Advogado(a): Dr(a). BRAULIO DIAS LOPES DE ALMEIDA, BRITISH AIRWAYS PLC, Advogada: Dr(a). ANDREA FLORES ORTUNHO, IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA SOCIEDAD ANONIMA OPERADORA, Advogado(a): Dr(a). MAURICIO MARTINS FONSECA REIS, KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIACAO, Advogado(a): Dr(a). BRAULIO DIAS LOPES DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1017976-84.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: JOESON DE SANTANA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RODNEY DE LACERDA, Advogada: Dr(a). SUZI WERSON MAZZUCCO, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinario e, no merito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 2a Regiao, a fim de que a parte re seja devidamente citada, prosseguindo-se no exame da acao como entender de direito. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1013726-08.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: VANDERLEI DOS PASSOS, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO DAVID, Advogado(a): Dr(a). RODOLFO DE CARVALHO RIVELLI NOGUEIRA, RECORRIDO: BREDALOGISTICA LTDA, Advogada: Dr(a). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMAO GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1013693-18.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: IVANDIR BEZERRA DANTAS, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO DAVID, Advogado(a): Dr(a). RODOLFO DE CARVALHO RIVELLI NOGUEIRA, BREDALOGISTICA LTDA, Advogada: Dr(a). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMAO GARCIA, RECORRIDO: BREDALOGISTICA LTDA, Advogada: Dr(a). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMAO GARCIA, IVANDIR BEZERRA DANTAS, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO DAVID, Advogado(a): Dr(a). RODOLFO DE CARVALHO RIVELLI NOGUEIRA, Relator: Ex.mo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o cerceamento do direito de defesa do autor, declarar nulo o processo a partir do momento em que indeferida a produção de provas, determinando o retorno dos autos à origem, com a reabertura da instrução processual e designação de audiência. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1011190-24.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: PREMIUM BORRACHAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). LUIZ MARIVALDO RISSO, RECORRIDO: VALDEMIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). CICERO MUNIZ FLORENCIO, Advogado(a): Dr(a). JAIRO DE PAULA FERREIRA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas, em reversão, a cargo do autor, dispensado, ante o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita. Honorários advocatícios, também em reversão, a cargo do recorrido, obrigação que fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do § 3º do artigo 98 do CPC/15. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 32748-85.2024.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: MARCELO ALVES VERLINGS, Advogado(a): Dr(a). LUCIO KLINGER SANTOS CHAVES, RECORRIDO: SINDUS ANDRITZ LTDA, Advogado(a): Dr(a). LUIZ GUILHERME CERDEIRA, SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, Advogado(a): Dr(a). ANIBAL BARROS DUARTE DOLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 21111-67.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). PAULO RICARDO FETTER NUNES, RECORRIDO: LEONARDO EVANGELISTA NADAL, Advogada: Dr(a). ANDREIA CRISTINA KALESKI, Advogado(a): Dr(a). GEOVAN LEHUGEUR, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

30/11/2025). Processo: ROT - 17081-16.2024.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: SERGIO DA SILVA LIMA, Advogado(a): Dr(a). ADRIANO CAMPOS MARQUES, Advogado(a): Dr(a). JOSE RENATO MARQUES, Advogado(a): Dr(a). MARIO MARQUES FERREIRA NETO, Advogado(a): Dr(a). RENATO CAMPOS MARQUES, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). SERVIO TULIO DE BARCELOS, SHIELD SEGURANCA - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 3532-25.2024.5.07.0000 da 7ª Região, RECORRENTE: MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, RECORRIDO: FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO, Advogada: Dr(a). MARCELA DE SOUSA MARCOLINO CAVALCANTE, INSTITUTO COMPARTILHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 3027-34.2024.5.07.0000 da 7ª Região, RECORRENTE: MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, RECORRIDO: RENATO PATRICK DO CARMO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO IGOR PIMENTEL AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO VICTOR PIMENTEL AZEVEDO, INSTITUTO COMPARTILHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 2915-65.2024.5.07.0000 da 7ª Região, RECORRENTE: TIMETECH SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO CYSNE FROTA DE SOUZA, RECORRIDO: ISRAEL JULIAO ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). EZIO GUIMARAES AZEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1244-23.2024.5.10.0000 da 10ª Região, RECORRENTE: PONTUAL AIR CARGO LTDA, Advogada: Dr(a). TANIA MARIA DE MELLO SALES VAZ, RECORRIDO: ANGELA GERALDA DE AZEVEDO DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). CAROLINA MARIN MAIA, Advogado(a): Dr(a). LAURO THADDEU GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinario e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1155-16.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: VALDECIR DOS SANTOS FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta. Processo: ROT - 1153-46.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: LUIZ FERNANDO DONATO MOTA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1063-38.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: PEDRO CASSIANO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

ESTADO DA PARAIBA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO LUIS DE ARAUJO CAVALCANTE, Advogado(a): Dr(a). THIAGO DOS SANTOS SOARES, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado(a): Dr(a). EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Advogado(a): Dr(a). SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1060-83.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: ERICK ROBERTO DA SILVA CUNHA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado(a): Dr(a). EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Advogado(a): Dr(a). SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 884-81.2025.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: NILTON CESAR DOS SANTOS XISTIUK, Advogada: Dr(a). ISABELLE TRAVAIN ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). TIAGO CUNHA PEREIRA, RECORRIDO: RASIP ALIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIUS TERRA CAMARGO, Advogado(a): Dr(a). SERGIO HOFFMANN DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 609-96.2024.5.08.0000 da 8ª Região, RECORRENTE: JOILSOM OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dr(a). ADRIANA DA SILVA RAMOS, Advogada: Dr(a). KLYCIANE GOMES DA SILVA, RECORRIDO: GOIAS DISTRIBUIDOR DE CIMENTO MARABA LTDA, Advogada: Dr(a). LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AIRO - 108338-79.2024.5.01.0000 da 1ª Região, AGRAVANTE: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA ESTADO RIO DE JANEIRO, Advogado(a): Dr(a). DIMAS MACHADO NOGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). MARCIO MARQUES DA SILVA, AGRAVADO: CELSO TELLES DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). PAULO AUGUSTO SENA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). REGINALDO PEREIRA MARQUES, AGRAVADO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO JORGE ORLANDO SERENO RAMOS, AUTORIDADE COATORA: UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1019994-78.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: HILDA AMPARO NUNEZ DE LAMBRECHTS, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE VALLI PLUHAR, RECORRIDO: WALACE FREIRE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA, Advogado(a): Dr(a). SANDRA ROSELI ANDRADE, DIEGO ENRIQUE LAMBRECHTS, GUILLERMO FERNANDO LAMBRECHTS, EUGENIA MARIA LAMBRECHTS CARDOSO, TRANS APTA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1016774-72.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: RHODIA BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). JOAO CARLOS CAMPOS DE MORAES, RECORRIDO: DENILSON FERNANDES MACHADO, Advogado(a): Dr(a). FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1010089-49.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: DEBORA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES HEINZE, Advogado(a): Dr(a). ALBERTO MINGARDI FILHO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

RECORRIDO: ERINEUDA PINHEIRO DE MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). MATHEUS DE OLIVEIRA TAVARES, S.H LAVANDERIAS LTDA - EPP, PAULO ROBERTO HEINZE, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1010008-03.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: RITA DE CASSIA VIEIRA FRACCAROLI, Advogada: Dr(a). SILVIA MARIA MARCHIORETTO, RECORRIDO: EDUARDO ALVES REZENDE, Advogada: Dr(a). SELITA SOUZA LAFUZA, RITA DE CASSIA VIEIRA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1003372-89.2022.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO, Advogado(a): Dr(a). ROMANE ANTONIO MACHADO DE ASSIS, RECORRIDO: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1003190-06.2022.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado(a): Dr(a). NELTON TORCANI PELLIZZONI, RECORRIDO: WILSON BENTO RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL MILANI URBANO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1001923-28.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DOS ESTAB. PRIV. DE ED. BAS., SUP., PROF., CURSOS LIVRES E AFINS DE GRS., Advogada: Dr(a). AMANDA MARCATTI SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). GABRIEL FRANCO DA ROSA LOPES, RECORRIDO: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A, Advogada: Dr(a). RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AUTORIDADE COATORA:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1001832-35.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: KVIKA MATRIZARIA E ESTAMPARIA EIRELI, Advogada: Dr(a). VIVIANE MARIA DA SILVA MELMUDES, RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL (PGFN), AUTORIDADE COATORA: Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 108245-19.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: CLAUDIA DE CARVALHO BONEFF, Advogado(a): Dr(a). BIANCA BONEFF PAZOS, Advogado(a): Dr(a). LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO, RECORRIDO: WELINGTON DOS SANTOS LOPES, Advogado(a): Dr(a). GERALDO BEZERRA DE MENEZES, Advogada: Dr(a). OTAVIA ALLEMAND BEZERRA DE MENEZES, FRINI EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA., DRAUSIO CARDOSO COELHO DA ROCHA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 107290-85.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: LUIS CARLOS DA COSTA BOUCINHAS, Advogada: Dr(a). LARISSA CHRYSTIANE FREITAS, RECORRIDO: KATTY CILENE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO RODRIGUES FONTES DE SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). ROGERIO FONTES DE SIQUEIRA, WIS BRASIL BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 106969-50.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: LAIANE FERREIRA MATOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

MESQUITA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ALBERTO PATRICIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). JULIO CESAR BARBOSA DA SILVEIRA, RECORRIDO: BRUNO HERMIDA VILLAR RAMOS, Advogado(a): Dr(a). DANIEL FELIPE APOLONIO GONCALVES VIEIRA, RESTAURANTE E COMERCIO HIMURA SUSHI LTDA, ADEMAR JOSE RAMOS, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 106879-42.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: MARCELO RICARDO XAVIER DE MENDONCA, Advogado(a): Dr(a). LUIS CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, DANIELA CHARBEL TEIXEIRA DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). LUIS CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, RECORRIDO: JOICE MESQUITA FERNANDES, COLEGIO E CURSO FUTURO VILA DA PENHA VIP LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 106812-77.2024.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, Advogado(a): Dr(a). MIGUEL HENRIQUE VALADARES, RECORRIDO: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, PH GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP, HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR, AUTORIDADE COATORA: MM Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 26091-57.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: MARCO AURELIO MELLO ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 22225-41.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). NEWTON DORNELES SARATT, RECORRIDO: RAFAELA MARQUES LUBNON, Advogado(a): Dr(a). DANIEL DA SILVA SUTELO, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 2329-55.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: LUIZ ROBERTO MARTHOS, Advogada: Dr(a). ROSANA APARECIDA DELLA LIBERA SANTOS, RECORRIDO: GLAUCIO RAYMUNDO TRAVASSOS DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). DANILO AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA, TRANSIT DO BRASIL S.A., JOSEPH CLAUDE DAOU, MAURICIO MARTIN SEGNORELLI, AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva.. Processo: ROT - 1959-76.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: JOSE HENRIQUE DE FARIAS NETO, Advogado(a): Dr(a). VALMIR FERREIRA RODRIGUES, RECORRIDO: JOSIVAN REIS DE LIMA, J HENRIQUE FARIAS LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DO 20ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1486-09.2024.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: VANDER HENRIQUE DAGNONI OKAMOTO, Advogada: Dr(a). AMANDA TORRES AUGUSTO, Advogado(a): Dr(a). MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, RECORRIDO: RADIO FM INDEPENDENCIA IGAPO LTDA., RADIO FM INDEPENDENCIA - LONDRINA LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1337-13.2024.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: HOMERO LINHARES MEYER, Advogada: Dr(a). GIOVANA AZIM STUNITZ, Advogado(a): Dr(a). VICTOR CUNHA FREIRE CANDANEDO, RECORRIDO: SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA, Advogada: Dr(a). MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ, AUTORIDADE COATORA: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1126-22.2023.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: RODRIGUES PATRIMONIAL LTDA, Advogado(a): Dr(a). GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO NIZAN GURGEL DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO WILSON TANAJURA GONDIM, RECORRIDO: ROSA MARIA DOS SANTOS PORTO, Advogada: Dr(a). LEILANE ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA, INDUSTRIAN INDUSTRIA DE PAES E ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). MOISES SANTANA BARRETO, ANTONIO LUIZ SANTOS NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). MOISES SANTANA BARRETO, HERNANE TORRES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MOISES SANTANA BARRETO, JOSE ANTONIO BARBOSA COELHO, Advogado(a): Dr(a). MOISES SANTANA BARRETO, AUTORIDADE COATORA: JUIZA(A) DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO TRT5, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 977-62.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: VIVIANE FELIPE DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). PEDRO RAMON JOSE BERNARDINO, RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 368-79.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: CELINA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

LUCIA BANDEIRA DE MELO, Advogado(a): Dr(a). JOSE AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). THIAGO DE ALMEIDA MEIRELES, RECORRIDO: TAIRINE DE BARROS SILVA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 179-67.2025.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E DROGARIA LTDA, Advogada: Dr(a). ISABEL CRISTINA CAVALCANTE BEZERRA, RECORRIDO: MARCOS ANTONIO GALDINO DA SILVA JUNIOR, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE PESQUEIRA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: EDCiv-ROT - 411-31.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Embargante: LUIZ FERNANDO GOMES DE MATTOS MACHADO, Advogado(a): Dr(a). JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). DANIEL ALEXANDRE MAIA FERNANDES, Embargado(a): ADELSON CARDOSO DIAS, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, VENCEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGEM PLASTICA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: CCCiv - 1000662-48.2025.5.00.0000, SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE COLATINA, SUSCITADO: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS-SP, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: CCCiv - 1000488-39.2025.5.00.0000, SUSCITANTE: Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, SUSCITADO: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: ROT - 1002702-61.2016.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dr(a). JULIANA MIRANDA ROJAS, RECORRIDO: MUNICIPIO DE GUARULHOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000375-32.2018.5.00.0000, AUTOR: ELCIO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIO SCOPIM DA ROSA, RÉU: ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, II, do CPC. Custas processuais pelo autor, das quais fica isento do recolhimento em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Devidos honorários advocatícios em favor da parte ré na presente ação rescisória, no importe de 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, na forma do artigo 98, § 1o, VI, §§ 2o e 3o, do CPC. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000063-56.2018.5.00.0000, AUTOR: UNIÃO FEDERAL (AGU), RÉU: NILTON JOSE DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). TATIANA CASSOL SPAGNOLO, EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogada: Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 321, p. único c /c 485, I, IV e § 3o, do CPC. Custas pela autora, das quais fica isenta nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios, ora arbitrados em 10% do valor atribuído à causa, de responsabilidade da autora. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000025-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

78.2017.5.00.0000, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). MARCUS AURELIO DE ALMEIDA BARROS, Advogada: Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, RÉU: WALMICKI LABORDA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento da relatora, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la procedente e, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão proferido em embargos em recurso de revista nos autos da RT no 0000660-55.2011.5.07.0012 no tocante aos critérios de cálculos da parcela complemento da RMNR. Por unanimidade, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido atinente às diferenças salariais decorrentes do afastamento dos adicionais legais da base de cálculo do complemento da RMNR, com inversão do ônus da sucumbência no processo matriz. Por unanimidade, com ressalva de entendimento da relatora, extinguir sem resolução do mérito o pedido declaratório formulado pela autora, concernente à repetição das parcelas recebidas em razão do título desconstituído. Custas processuais pelo réu, nesta ação, em 2% sobre o valor da causa. Devidos honorários advocatícios em favor da parte autora na presente ação rescisória, no importe de 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, devolva-se a quantia depositada a título de depósito prévio à autora. Atribui-se a este acórdão força de alvará. Prejudicado o agravo interno em razão do julgamento da ação rescisória. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1003618-85.2022.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: SEVERINO LEONARDO BEZERRA, Advogado(a): Dr(a). CAIO PIETRO ZANATTA, Advogado(a): Dr(a). HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN, Advogada: Dr(a). SONIA MARIA ALMEIDA DAMMENHAIN ZANATTA, RECORRIDO: IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO RABELO LOBREGAT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1001264-87.2022.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): BRUNA RIBEIRO GARCIA, Advogado(a): Dr(a). ADAILSON FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): CONTABIL ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FERRARI JÚNIOR, RICARDO GARCIA CIZINO, Advogado(a): Dr(a). ROGÉRIO VANADIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 41588-42.2023.5.15.0000 da 15ª Região, RECORRENTE: LIM THIANG SOU, Advogado(a): Dr(a). PAULO ROBERTO BENASSI, RECORRIDO: DAMIAO DE SOUSA GOMES, Advogada: Dr(a). GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES, AUTORIDADE COATORA: JUÍZA TAISA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 25820-82.2023.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: MUNICIPIO DE TURUCU, Advogada: Dr(a). IRANI MARTINS DE MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). TULIO FERNANDO DE MEDEIROS CONTER PELZ, RECORRIDO: RENATA RODRIGUES COELHO, Advogado(a): Dr(a). FELIPE BICHET NESS, Advogado(a): Dr(a). SERGIO RENATO BATISTA MARTINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 16446-43.2022.5.16.0000 da 16ª Região, RECORRENTE: CLAUDIO ANTONIO ALVES ALBARELLI, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO JORGE SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). JANAINA GOMES DE MORAES DOS SANTOS, RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL (AGU), BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dr(a). ERNA RAMALHO MENEZES DE FIGUEIREDO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 13446-61.2023.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: DAYANNE DE ASSIS BALDOINO RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIO DA CRUZ, MACIO ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIO DA CRUZ, EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIO DA CRUZ, RECORRIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, Advogada: Dr(a). CARLA FABIANA DE CASTRO SILVA, FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, MUNICIPIO DE BELO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

HORIZONTE, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 8490-34.2023.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: ANISIO CERCI JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). DANIEL RODRIGO SAPIA, REINALDO BARBOSA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ANDERSON DA ROCHA GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). RENAN BERALDO DE NOVAES, RECORRIDO: ANISIO CERCI JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). DANIEL RODRIGO SAPIA, REINALDO BARBOSA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ANDERSON DA ROCHA GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). RENAN BERALDO DE NOVAES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do Autor e do Réu e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 4-72.2022.5.17.0000 da 17ª Região, RECORRENTE: ELIAS ARAUJO NETO, Advogado(a): Dr(a). JONILSON CORREA SANTOS, RECORRIDO: JOAO NEIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). SAMUEL TOREZANI MONTOVANI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-Ag-AR - 1000745-98.2024.5.00.0000, EMBARGANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, Advogada: Dr(a). MAIRA CIRINEU ARAUJO, EMBARGADO: GIOVANE TESTA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). UILISSON RIGONE MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 1000240-54.2017.5.00.0000, EMBARGANTE: OSVALDO DE OLIVEIRA PINTO, Advogada: Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogada: Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogada: Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, EMBARGADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: CCCiv - 1000288-32.2025.5.00.0000, SUSCITANTE: Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, SUSCITADO: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, admitir o presente Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, suscitado. Oficie-se aos Juízes Suscitante e Suscitado. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 1013100-86.2024.5.02.0000 da 2ª Região, AGRAVANTE: RUBENS PINTO CASAL, Advogado(a): Dr(a). VLADIMIR CHAIM, AGRAVADO: INES FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEIFER SIMOES MOREIRA, FREE BURGER BAR E LANCHES LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1001166-25.2023.5.00.0000, AGRAVANTE: VALMIR DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, AGRAVADO: ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA, Advogada: Dr(a). ANDREZZA CAROLINE DE FARIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000749-38.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, AGRAVADO: GIBRAIL DA COSTA FAGUNDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Transitada em julgado esta decisão colegiada, libere-se o depósito prévio ao Réu. Esta decisão ostenta força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000194-21.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: REINALDO DE ALMEIDA QUEIROZ, Advogada: Dr(a). LUCIENE SUDARIO SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado(a): Dr(a). ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU CARREIRA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AIRO - 597-65.2024.5.23.0000 da 23ª Região, AGRAVANTE: ORIVALDO RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). ORIVALDO RIBEIRO, AGRAVADO: ALTEVIR PIEROZAN MAGALHAES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 75-59.2018.5.19.0000 da 19ª Região, AGRAVANTE: ADOLPHO CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, YURI OLIVEIRA LINS DE ARAGAO, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA, Advogada: Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, EDUARDO AMARO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, CICERO RONALDO PUGLIESI DE CERQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, JONILSON SOARES ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, YURI OLIVEIRA LINS DE ARAGAO, Advogado(a): Dr(a). PHILIPPE BRITTO REZENDE, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento, restando mantida a tutela de urgência antes deferida com a suspensão da execução nos autos originários até o trânsito em julgado nesta ação rescisória. Prejudicado o agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1001157-97.2022.5.00.0000, AUTOR: SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

TRAB NO SERV PUBLICO MUN DE PALHOCA, Advogado(a): Dr(a). RAMOM ROBERTO CARMES, RÉU: FEDERACAO TRABALHADORES SERVICIO PUBLICO MUNICIPAL DE SC, Advogado(a): Dr(a). RICARDO BALDISSERA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgar procedente o pleito rescisório fundado no art. 966, II, do CPC, para desconstituir o acórdão proferido pela 3a Turma do TST nos autos da reclamação trabalhista nº 0001862-72.2017.5.12.0059, por incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de repasse de percentual das contribuições sindicais recolhidas pelo Sindicato Autor de seus servidores públicos estatutários. Restituam-se os autos ao Tribunal de origem para a remessa da ação matriz à Justiça comum competente. Custas processuais, pela Ré, no importe de R\$ 1.052,25, calculadas sobre R\$ 52.612,69, valor conferido à ação, a recolher. Honorários advocatícios, também pela Ré, fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, conforme Súmula 219, II e IV, do TST e art. 85, § 2o, do CPC. Com o trânsito em julgado, libere-se à Autora o depósito prévio. Esta decisão ostenta força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: AR - 1000590-66.2022.5.00.0000, AUTOR: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMAO DA SILVA, RÉU: ANIBAL DE TARSO BRIGUENTE, Advogado(a): Dr(a). ARNALDO APARECIDO CORACAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, admitir a ação e, no mérito, julgar procedente o pedido, por ofensa ao art. 7o, XXVI, da Constituição Federal, para, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão lavrado pela 2a Turma do TST, nos autos do processo no 522100-72.2008.5.12.0026, e, em juízo rescisório, conhecer e dar provimento ao recurso de revista do Autor (Banco do Brasil) para julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista, ficando prejudicado o exame do recurso de revista do Réu (Reclamante). Custas processuais pelo Réu, no importe de R\$1.629,54, calculadas sobre R\$ 81.477,14, valor atribuído à causa, de cujo pagamento é isento, em virtude da gratuidade de justiça. Devidos honorários advocatícios, também pelo Réu, no importe de 10% sobre o valor da causa (art. 85, § 2o, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, na forma do art. 98, § 1o, VI, §§ 2o e 3o, do NCP. Confirmada a tutela provisória antes concedida. Com o trânsito em julgado, devolva-se o depósito prévio ao Autor. Esta decisão tem força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 1002314-56.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Embargante: PEGGY BECAK, Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

GUILHERME MIGUEL GANTUS, Embargado(a): HERSZ JOSEF AJZMAN E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). JAIRO HABER, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 20545-60.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Embargante: LUIS CESAR JENISCH BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). PAULO ANTONIO M. BARBOSA, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO DE OLIVEIRA ORDAHI, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado(a): Dr(a). JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). SÔNIA MARTINS SACCON ANGULSKI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-ROT - 1004134-08.2022.5.02.0000 da 2ª Região, Agravante(s): LUCIMARA SANTOS COSTA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO PEREIRA GONCALVES, Agravado(s): ADEMILSON DE PAULA FURLAN, ANA PAULA ALVES DA SILVA, CLAUDIR FERNANDO D ONOFRIO, DANIELA SEHN LAURENTI DOS SANTOS, DANILO JOSE LAURENTI DOS SANTOS, MARCIA DOS SANTOS COSTA, MARIA HELENA LAURENTI DOS SANTOS, MOBI LINE MOVEIS E DECORACOES LTDA, MOBILE S.E. LTDA, RENATA LAURENTI DOS SANTOS, SANTA EMILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, SIMONE FURTADO COSTA, THIAGO SIMAO DE LIMA MARQUES, WANDERLEI ORTIZ, Advogado(a): Dr(a). VALTER VALLE, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 86ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 20034-96.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Mazzoleni, Embargado(a): CAROLINE SCHLEY CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). WAGNER AUGUSTO HUNDERTMARCK POMPÉO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 537-69.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Advogada:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Dr(a). Adriana Holanda Maia Campelo, Embargado(a): JOSE BISPO DOS SANTOS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). DAVI PEDREIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME DA HORA PEREIRA, SATELITE ESPORTE CLUBE REMO, Advogado(a): Dr(a). GERALDO DEL REI REIS, Advogado(a): Dr(a). RENATO MENEZES SANTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 274-32.2022.5.05.0000 da 5ª Região, Embargante: NOVO MILENIO TRANSPORTES E SERVICOS E REPRESENTACAO NACIONAL E INTERNACIONAL EIRELI - ME, Advogado(a): Dr(a). JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS, Embargado(a): DELFINO RODRIGUES MEIRELES JUNIOR, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 4501-79.2017.5.00.0000, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Agravado(s): ERIBALDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). DIEGO MEIRA DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la procedente, com base no art. 485, V, do CPC/1973, por violação literal do art. 7º, XXVI, da CF, para desconstituir acórdão proferido no julgamento de embargos em recurso de revista nos autos 0023400-17.2011.5.21.0012. Em juízo rescisório, afastar a condenação ao pagamento das diferenças do complemento da RMNR, tornando a reclamação trabalhista improcedente. Custas invertidas, a cargo do reclamante, em 2% sobre o valor da causa na ação subjacente, das quais está isento o beneficiário da gratuidade da justiça. Prejudicado o agravo. Custas nesta ação, pelo réu, em 2% sobre o valor da causa, isento o beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios pelo réu, nos termos da fundamentação. Restitua-se à autora o depósito prévio. Atribui-se a esta decisão a força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 1003962-42.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Advogado(a): Dr(a). MÁRCIO FONTES SOUZA, Recorrido(s): PIZZARIA FELIPO LTDA., Advogado(a): Dr(a). SÉRGIO ALBERTO CAVÍGLIA CUELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento , a fim de, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos formulados na ação rescisória. Invertidos os ônus de sucumbência. Deve ser revertido o valor depositado a título de depósito prévio em favor da parte demandada. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão na vaga do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 1003816-98.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): MAURÍCIO CAPUSSO, Advogado(a): Dr(a). WGLANEY FERNANDES DA SILVA, Recorrido(s): VIAÇÃO TRANSDUTRA LTDA., Advogado(a): Dr(a). RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, afastar preliminar, conhecer do recurso ordinário apenas quanto à alegação de erro de fato e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 1002606-46.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): DORIS AKEMI MURAMATSU E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). ARY DURVAL RAPANELLI, Advogado(a): Dr(a). CLECI GOMES DE CASTRO, Recorrido(s): ÂNGELA MARIA RICCA, ARON SAUL FARFEL, HELOÍSA MARTINS MORILHAS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado(a): Dr(a). Lucila Maria França Labinas, JOANA RODRIGUES DIAS, JOAQUIM VENTURA DA COSTA, LILIA REGINA GRILLO DOMINGOS, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA, PAULO DE TARSO LAMANERES, ROBERTO ALVARENGA ROMANI, SIRLENE CARDOSO PEREIRA DO NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória calcada no art. 485, V, do CPC/1973, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, a fim de, em juízo rescindendo, desconstituir em parte o acórdão proferido no processo matriz e, em juízo rescisório, dar provimento ao apelo aviado naqueles autos para excluir a condenação ao pagamento da multa de 1% e da indenização de 20%. Inalterado o ônus da sucumbência na presente ação. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 1001722-46.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): TNX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Dr(a). SAMANTA AMARO VIANNA CREMASCO, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO CREMASCO SARTORIO, Advogado(a): Dr(a). REGINALDO LINO DA SILVA, Advogada: Dr(a). SOLANGE TRAJANO RIBEIRO, Recorrido(s): JAIR CESAR CUNHA, Advogado(a): Dr(a). RICARDO AUGUSTO CUNHA, Advogado(a): Dr(a). ADRIANO AMARAL, Advogado(a): Dr(a). HERBERT FERNANDES DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 1000537-41.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, MODELOS E MANEQUINS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROMODEL/SP, Advogado(a): Dr(a). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO ROSELLA, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SATED, Advogada: Dr(a). ISMENIA PAULA ROSENITSCH, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ANTONIO GROBA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e pronunciar de ofício a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido processual e julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC de 1973 (artigo 485, IV, do CPC de 2015). Inalterados os ônus de sucumbência. Devolva-se à parte autora o valor atinente ao depósito prévio. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão na vaga do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 24317-78.2017.5.24.0000 da 24ª Região, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr(a). Cícero Rufino Pereira, Recorrido(s): CURTUME TRÊS LAGOAS LTDA., Advogado(a): Dr(a). RÓGERSON RÍMOLI, Advogada: Dr(a). ANA CAROLINA DE SOUZA COTRIM, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir a condenação ao



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

pagamento de honorários sucumbenciais. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Processo: RO - 24056-79.2018.5.24.0000 da 24ª Região, Recorrente(s): VERONICA SANTOS - ME, Advogado(a): Dr(a). ALEX RODRIGUES ALES, Recorrido(s): JANNINE MOURAO NUNES, Advogada: Dr(a). KELLY LUIZA FERREIRA DO VALLE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 20802-56.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Recorrente(s): MATHEUS PONTELLI PEROBELLI, Advogado(a): Dr(a). MATHEUS PONTELLI PEROBELLI, Advogada: Dr(a). VANESSA LUIZA BOLL, Recorrido(s): JEFERSON LUIZ GRIBOSKI MARTINS, Advogado(a): Dr(a). GLAUCO GRIBOSKI RODRIGUES, RODOCAR GUINCHOS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 11695-49.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Recorrente(s): RONILDO ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JAQUES GOMES DE AMARAL, Advogada: Dr(a). JOICE LUDMILA MACHADO DE SOUZA, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). LUCIANO BAUER WIENKE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 490-96.2018.5.17.0000 da 17ª Região, Recorrente(s): LUCCA MATHEWS JUFFO HERMANN (REPRESENTADO POR ANNA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

CHRISTINA JUFFO), Advogada: Dr(a). NATÁLIA D'AGOSTINHO ROSETTI, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr(a). Daniel de Souza Nascimento da Silva, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 1003781-70.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Embargante: NAHME JEREISSATI NETO, Advogado(a): Dr(a). THIAGO MAIA NUNES, Advogado(a): Dr(a). MARCOS DA SILVA BRUNO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS, Embargado(a): TREVO TRANSPORTES S/A, WLADEMIR GOMES SOBRINHO, Advogado(a): Dr(a). ARTHUR GOMES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 16286-23.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Embargante: MARCO ANTONIO PIRES COSTA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GUERREIRO BONFIM, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO PINHO ALVES DE SOUZA, Embargado(a): ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, M V PIRES E CIA LTDA, SATIRO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). LUIZ BERNARDO DA MOTA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO LISBOA SILVA SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-RO - 10961-98.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Embargante(s) e Embargado(s): CARLOS ACHILES COSTA MATOS, Advogado(a): Dr(a). RITA DE CÁSSIA FERREIRA, GLAUTON POLITE DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). VINICIUS LOPES PORTO, Embargado(a): ANTÔNIO OLINTO LEONE, CARLOS ROBERTO LEONE, LEONE & CIA. LTDA., LUCIOLA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Advogado(a): Dr(a). SAVIO CORRADI GABINO, PAULO LEONE, PAULO PRADO LEONE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração opostos pelo assistente; II - acolher os embargos de declaração opostos pelo réu para prestar esclarecimentos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-RO - 10887-10.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA/MG, Advogada: Dr(a). STEFÂNIA VITOR PEREIRA, Advogada: Dr(a). FERNANDA GUEDES LEITE, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, Advogado(a): Dr(a). CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO CATEB, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - ERDMAN FERREIRA DA CUNHA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 8081-93.2012.5.00.0000, Embargante: MUNICÍPIO DE ESTEIO, Advogado(a): Dr(a). BIANCA BARELLA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). CLEUSA LÚCIA TASSINARI, Advogado(a): Dr(a). CAROLINA WEBER DIAS, Embargado(a): DILCE MARIA CHAVES DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). DANIEL VON HOHENDORFF, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogada: Dr(a). DAIANA MARTINS BALDWIN, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para declarar nulo o processo, a partir da distribuição, a fim de que o feito seja distribuído a novo Relator. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 17853-41.2016.5.00.0000, Embargante: ROSALVO GOMES DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). CLEILTON CÉSAR FERNANDES NUNES, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO CÉSAR DE AZEVEDO COSTA, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

provimento aos embargos de declaração do Réu para conceder-lhe o benefício da gratuidade da justiça, dispensando-o do recolhimento das custas processuais. Em relação aos honorários advocatícios, incide a condição suspensiva de exigibilidade prevista no art. 98, § 3º, do CPC. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: CCCiv - 1000318-67.2025.5.00.0000, SUSCITANTE: JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE-PE, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1522-78.2024.5.08.0000 da 8ª Região, RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dr(a). AMANDA FERREIRA MATIAS FERRAZ, Advogada: Dr(a). ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, RECORRIDO: ADRIELE OLIVEIRA MORAES, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO MILLER MADEIRA, Advogado(a): Dr(a). FELIPE MEINEM GARBIN, Advogado(a): Dr(a). ISAAC BERTOLINI AULER, Advogado(a): Dr(a). RAPHAEL BERNARDES DA SILVA, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas invertidas, pela impetrante, isenta a beneficiária da gratuidade da justiça. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado registraram ressalvas de entendimento pessoal. Processo: ROT - 120052-70.2023.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). FELIPE CAMPOS FERNANDES DE MENEZES, RECORRIDO: SIMONE LUCA LOWNDES, Advogada: Dr(a). CLAUDIA DE CARVALHO MONASSA, Advogada: Dr(a). RITA DE CASSIA SANTANNA CORTEZ, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas pela Impetrante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

dispensado o recolhimento, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Ex.ma Ministra Liana Chaib registrou ressalva de entendimento pessoal. Processo: ROT - 95-71.2025.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: LUCIANO MIGUEL BATISTA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, Advogado(a): Dr(a). MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO LUIS DE ARAUJO CAVALCANTE, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado(a): Dr(a). EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 51-52.2025.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: JOSAFÁ GALDINO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, RECORRIDO: SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). DANILO VALOIS VILASBOAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado(a): Dr(a). EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Advogada: Dr(a). ROMEIKA MEIRELES MONTENEGRO RAMALHO, Advogado(a): Dr(a). SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, Advogada: Dr(a). ZELIA MARIA GUSMAO LEE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-Ag-ROT - 10048-77.2021.5.03.0000 da 3ª Região, Embargante: SIDNEI TELES DE TOLEDO, Advogada: Dr(a). BRUNA MACEDO DE ARAÚJO SILVA, Embargado(a): EGESA ENGENHARIA S.A., Advogado(a): Dr(a). ALÚZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dr(a). Silvia Domingues Bernardes Rossi, Relatora:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: não houve registro de voto do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. Processo: ROT - 3645-22.2024.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: ROBERSON FERREIRA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA, HAVAN S.A, Advogado(a): Dr(a). MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR, RECORRIDO: HAVAN S.A, Advogado(a): Dr(a). MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR, ROBERSON FERREIRA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL KENJI FREIBERGER NAGASHIMA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: não houve registro de voto do Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Processo: Ag-EDCiv-ROT - 45520-38.2023.5.15.0000 da 15ª Região, AGRAVANTE: KARINA AZAR, Advogado(a): Dr(a). MARCELO HANASI YOUSSEF, AGRAVADO: VERA LUCIA DE FATIMA SARTORI, GEORGES ASSAAD AZAR, FERNANDO ASSAAD BARRAK AZAR, KUMIANG ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, LIGIA MONARI, Advogado(a): Dr(a). CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dr(a). FERNANDA SANTIAGO IEZZI CORREA LEITE, Advogado(a): Dr(a). JOAO LEOPOLDO DELPASSO CORREA LEITE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: não houve registro de voto do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Processo: Ag-AR - 1000243-62.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHAO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO LUCIANO MOURA PINTO DE CARVALHO, AGRAVADO: ANTONIO CELSO MOTA, INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória. Custas processuais pelo autor, da quais fica dispensado, na forma legal. Condena-se, ainda, a autor em honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (CPC/2015, art. 85, § 3o, I). Prejudicado o exame do agravo interno. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: não houve registro de voto do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Processo: EDCiv-ROT - 5197-45.2023.5.13.0000 da 13ª Região, EMBARGANTE: RONIELSON DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANSELMO CARLOS LOUREIRO, EMBARGADO: LIMPPAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dr(a). MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DA PARAIBA, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado(a): Dr(a). EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Advogado(a): Dr(a). SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1003317-41.2022.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, RECORRIDO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO, Advogado(a): Dr(a). ROMANE ANTONIO MACHADO DE ASSIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-ROT - 584-05.2022.5.17.0000 da 17ª Região, EMBARGANTE: DEBORAH GUIMARAES PINTO, Advogada: Dr(a). DEBORAH GUIMARAES PINTO, EMBARGADO: CARMELINA AMORIM, AUTORIDADE COATORA: DESEMBARGADOR (ª) PRESIDENTE (ª) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO, FERNANDA CRUZ DE FIGUEREDO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 80352-10.2020.5.22.0000 da 22ª Região, Embargante: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MORRO CHAPEU DO PIAUI, Advogado(a): Dr(a). DÊNIS GOMES MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 3: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Liana Chaib. Processo: EDCiv-ROT - 7396-59.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Embargante: A.A.V.V.O., Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SILVA, Advogada: Dr(a). AMANDA APARECIDA VIOLIN VICENTINI, Embargado(a): A.E.P.S., Advogado(a): Dr(a). GILBERTO LOPES THEODORO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO DEL MONTE MARCUSSI, M.P.T.R., Procuradora: Dr(a). Ivana Paula Cardoso, M.M.A., Advogado(a): Dr(a). DENY EDUARDO PEREIRA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). ANTONIO AUGUSTO COSTA SILVA, patrono da parte A.A.V.V.O., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: RO - 1002506-57.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): BIANCA CAVALCANTE CASTRO SANTANA, Advogada: Dr(a). GIOVANNA CRISTINA ZANETTI PEREIRA, Advogada: Dr(a). FABIANY SILVA GONTIJO, Recorrido(s): CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A, Advogado(a): Dr(a). WILSON ROBERTO PROIETI JUNIOR, Advogada: Dr(a). ISMÊNIA EVELISE OLIVEIRA DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). SILVIA HELENA TIerno GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dr(a). ISMENIA EVELISE OLIVEIRA DE CASTRO falou pela parte CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A, por meio de arquivo eletrônico de sustentação oral, nos termos do art. 134-A, § 3º, RITST. Observação 2: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 3: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: RO - 80111-07.2018.5.22.0000 da 22ª Região, Recorrente e Recorrido: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado(a): Dr(a). LYCURGO LEITE NETO, Advogado(a): Dr(a). CLEITON LEITE DE LOIOLA, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO LYCURGO LEITE, MOACY BRITO DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). FABIANA RUFINO DE SOUSA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

juízo do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dr(a). CARLA FREITAS PATZLAFF, representante da parte EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 3: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 4: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Liana Chaib. Processo: RO - 11561-22.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Recorrente(s): DEODATO COSTA SOARES, Advogado(a): Dr(a). NASSER AHMAD ALLAN, Advogado(a): Dr(a). HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dr(a). LETÍCIA LOPES EVANGELISTA, Advogada: Dr(a). ROSÁLIA MARIA LIMA SOARES, Advogado(a): Dr(a). LIVIA REGGIANI LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, representante da parte DEODATO COSTA SOARES, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte BANCO BRADESCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 3: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 4: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 25152-69.2016.5.00.0000, Embargante: RODRIGO DARIVA PINTO, Advogado(a): Dr(a). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado(a): Dr(a). ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte RODRIGO DARIVA PINTO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Processo: RO - 534-52.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Recorrente(s): MIGUEL BATALHA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Recorrido(s): VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A, Advogado(a): Dr(a). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, Advogada: Dr(a). CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, Advogada: Dr(a). MILENA GOTARDO COSME, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). SANDRO VIEIRA DE MORAES, representante da parte VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 3: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-AR - 1000203-27.2017.5.00.0000, EMBARGANTE: ALEXANDRE INACIO MACHADO MAINOTH, Advogada: Dr(a). CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dr(a). RAFAELA POSSERA RODRIGUES, Advogada: Dr(a). SAVANA FARIA MAGALHAES FERREIRA, EMBARGADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSE EDUARDO PESSANHA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Dr(a). RAQUEL CRISTINA RIEGER, patrona da parte ALEXANDRE INACIO MACHADO MAINOTH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: Ag-ROT - 2945-67.2024.5.19.0000 da 19ª Região, AGRAVANTE: FERNANDO JOSE PEIXOTO ARAUJO SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, Advogado(a): Dr(a). YURI DE PONTES CEZARIO, THOMAZ JEFFERSON MAFRA DE SA, Advogado(a): Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, Advogado(a): Dr(a). YURI DE PONTES CEZARIO, DAVID GEORGES CAVALCANTE PAES, Advogado(a): Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, Advogado(a): Dr(a). YURI DE PONTES CEZARIO, RENATO SA CARNEIRO DE BARROS CORREIA, Advogado(a): Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, Advogado(a): Dr(a). YURI DE PONTES CEZARIO, LAERTE MOURA DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, Advogado(a): Dr(a). YURI DE PONTES CEZARIO, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). MARCUS AURELIO DE ALMEIDA BARROS, Advogada: Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogada: Dr(a). THAIS DE FATIMA SOUSA ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). RENAM BRAIDA MARRACHE, patrono da parte FERNANDO JOSE PEIXOTO ARAUJO SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: Ag-ROT - 2128-79.2024.5.09.0000 da 9ª Região, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dr(a). DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMAO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, AGRAVADO: MAURICIO MENNA BARRETO CORDEIRO, Advogada: Dr(a). JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogado(a): Dr(a). NASSER AHMAD ALLAN, Advogado(a): Dr(a). RICARDO NUNES DE MENDONCA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). ADEMAR SERAFIM JUNIOR, patrono da parte MAURICIO MENNA BARRETO CORDEIRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 34192-56.2024.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: DANIELLA CANHIM CARNEIRO, Advogado(a): Dr(a). ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR, RECORRIDO: GIVALDO PEREIRA, AEROPARK SERVICOS LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR, representante da parte DANIELLA CANHIM CARNEIRO, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1246-04.2024.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado(a): Dr(a). ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, RECORRIDO: ROMULO BORGES PIMENTEL, Advogado(a): Dr(a). ERICK CASTELO BRANCO, Advogada: Dr(a).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

THELMA MARIA MOURA MARQUES, DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). ERICK CASTELO BRANCO, patrono da parte ROMULO BORGES PIMENTEL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 16486-59.2021.5.16.0000 da 16ª Região, RECORRENTE: NIELSEN SILVA PINTO, Advogado(a): Dr(a). MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO MENDONCA SANTIAGO, RECORRIDO: CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado(a): Dr(a). JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA, representante da parte NIELSEN SILVA PINTO, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 6314-85.2021.5.15.0000 da 15ª Região, RECORRENTE: BENEDITA ELISABETE VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). ANA CAROLINE FARIAS GOMES, Advogado(a): Dr(a). FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME MASTRICHI BASSO, Advogada: Dr(a). LAIS BIANCA DE OLIVEIRA BASSO, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO ESTEVAM DE BARROS CANDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA, Advogada: Dr(a). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS, RECORRIDO: FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS, representante da parte BENEDITA ELISABETE VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 2823-44.2024.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: METALTEC LTDA, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, Advogado(a): Dr(a). MARCELO BARIGCHUM AMORIM,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

RECORRIDO: LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, MONTEC MONTAGEM TECNICA LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: o Dr(a). ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, patrono da parte METALTEC LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 2416-05.2024.5.17.0000 da 17ª Região, RECORRENTE: GABRIELA MARIA COELHO FERRARI, Advogada: Dr(a). RIANE BARBOSA CORREA, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). HUGHES COELHO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dr(a). RIANE BARBOSA CORREA, representante da parte GABRIELA MARIA COELHO FERRARI, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: EDCiv-ROT - 1277-95.2017.5.05.0000 da 5ª Região, EMBARGANTE: ITAMAR LUIZ DOS SANTOS VIEIRA PENZ, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO SALVADOR LOMBA, Advogado(a): Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dr(a). SUELLEN DA SILVA BATISTA, EMBARGADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). ESIO COSTA JUNIOR, Advogada: Dr(a). MARCELA PEIXOTO FRANCA OLIVEIRA, FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado(a): Dr(a). CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dr(a). MIZZI GOMES GEDEON, Advogada: Dr(a). RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Dr(a). RAQUEL CRISTINA RIEGER, patrona da parte ITAMAR LUIZ DOS SANTOS VIEIRA PENZ, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 1010287-86.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: TOTAL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME HARUKI BERGAMASCO, Advogado(a): Dr(a). HENRIQUE AUGUSTUS MONTANHA, Advogado(a): Dr(a). PEDRO HORACIO BORGES DE ASSIS, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI, RECORRIDO: RODRIGO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

SEGATTO LOZILHA PARRA, Advogada: Dr(a). ALINE SIMOES MACEDO DE MACEDO, VASSALO TRANSPORTES LTDA, CCB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). PEDRO HORACIO BORGES DE ASSIS, representante da parte TOTAL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: a Dr(a). RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI, representante da parte TOTAL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 3: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 28379-75.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALH EM ADMINISTRACAO ESCOLAR NO RS, Advogado(a): Dr(a). LUIZ ANTONIO PEDROSO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, representante da parte INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 25143-18.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: ASTORIA PAPEIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). GELSON DE AZEVEDO, RECORRIDO: QUITIELI GONCALVES TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). MUNIR ABOU ARABI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). GELSON DE AZEVEDO, representante da parte ASTORIA PAPEIS LTDA, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 3059-82.2024.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S, Advogado(a): Dr(a). THIAGO DE AZEVEDO E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

SOUZA MARIATH, Advogado(a): Dr(a). THIAGO TORRES GUEDES, RECORRIDO: JESSICA POLI, Advogado(a): Dr(a). ELTON EIJI SATO, Advogado(a): Dr(a). JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Advogado(a): Dr(a). LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado(a): Dr(a). PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogada: Dr(a). VIVIAN CRISTINA GOMES BISPO, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). THIAGO DE AZEVEDO E SOUZA MARIATH, patrono da parte GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS S/S, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr(a). ANDRE SCHOFFEN MARTINS, representante da parte TELEFONICA BRASIL S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 3: a Dr(a). MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, representante da parte TELEFONICA BRASIL S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 4: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 2426-60.2024.5.13.0000 da 13ª Região, RECORRENTE: MARCOS INACIO ADVOCACIA - EPP, Advogado(a): Dr(a). RICARDO SOUZA CALCINI, RECORRIDO: PETRONIO FILGUEIRAS DE ATHAYDE NETO, Advogado(a): Dr(a). DIEGO CABRAL MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RICARDO SOUZA CALCINI, representante da parte MARCOS INACIO ADVOCACIA - EPP, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 2423-19.2024.5.09.0000 da 9ª Região, RECORRENTE: MARIA LETICIA MAIDA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO FONTOURA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRIDO: JOSE ANDRE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO GUIMARAES, MARIA LETICIA MAIDA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO FONTOURA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CAMPO COMPRIDO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, BETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RUBENS DALTON GARCIA STROPA JUNIOR, representante da parte MARIA LETICIA MAIDA MARTINS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 273-15.2025.5.06.0000 da 6ª Região, RECORRENTE: VANESSA VALERIO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RAMON DEMETRIO BARBOSA FERREIRA, RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogada: Dr(a). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Dr(a). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 15-48.2025.5.08.0000 da 8ª Região, RECORRENTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARA, Advogada: Dr(a). CAMILA PINTO ESQUERDO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr(a). RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR falou pela parte RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, por meio de arquivo eletrônico de sustentação oral, nos termos do art. 134-A, § 3º, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1017176-56.2024.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: ACSP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Advogada: Dr(a). DANIA FIORIN LONGHI HILL, RECORRIDO: CLAUDIA BESERRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ADAUTO LUIZ SIQUEIRA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Observação 2: o Dr(a). ADAUTO LUIZ SIQUEIRA, patrono da parte CLAUDIA BESERRA DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 26117-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

55.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: MICHELLE BASSADONI RAMOS, Advogado(a): Dr(a). FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado(a): Dr(a). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dr(a). ALESSANDRA SIMAO CASTRO, Advogado(a): Dr(a). BRUNO SARMENTO CANTISANI, Advogado(a): Dr(a). MARCELO VIEIRA PAPALEO, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, representante da parte MICHELLE BASSADONI RAMOS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 21339-42.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Advogado(a): Dr(a). GILBERTO STURMER, RECORRIDO: SIND TRAB TRANSP ROD CARGAS LIQ GASOSA DER PETROL DO RS, Advogada: Dr(a). NARA REGINA RODRIGUES AZEVEDO, AUTORIDADE COATORA: Desembargador(a) Relator(a) do TRT, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). MATHEUS SILVA DA SILVA, representante da parte IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-EDCiv-Rcl - 1001223-09.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: PATRIMONIAL MIRA BOA LTDA, Advogado(a): Dr(a). FELIPE VASCONCELLOS BENICIO COSTA, AGRAVADO: 33ª Vara do Trabalho de Salvador, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando a ausência justificada do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Observação 2: o Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte PATRIMONIAL MIRA BOA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: ROT - 1030718-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

78.2023.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado(a): Dr(a). DANILO ARAUJO GOMES, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO RABELO LOBREGAT, RECORRIDO: RIVALDO SEVERO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). DIEGO SCARIOT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO RABELO LOBREGAT, representante da parte IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1002854-65.2023.5.02.0000 da 2ª Região, RECORRENTE: DOUGLAS MIRANDA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ADRIANO ALVES DE ARAUJO, RECORRIDO: PLESSEY SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CLARO S.A., Advogado(a): Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dr(a). RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, ANDRADE MAIA ADVOGADOS S/S, Advogada: Dr(a). RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dr(a). MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, representante da parte CLARO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: Ag-AR - 1000074-75.2024.5.00.0000, AGRAVANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, Advogado(a): Dr(a). CLEBER VENDITTI DA SILVA, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINTERGIA/RJ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA, representante da parte LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 12096-43.2020.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: WELKER RAMOS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ANDRE LUIZ DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

OLIVEIRA, RECORRIDO: CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA, Advogado(a): Dr(a). VINICIUS COSTA DIAS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Dr(a). TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: Ag-ROT - 11035-91.2024.5.18.0000 da 18ª Região, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado(a): Dr(a). DIOGO MANOEL NOVAIS LINO, Advogada: Dr(a). INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). THYAGO VIEIRA CARDOSO BEZERRA, AGRAVADO: MARYSOL SAMPAIO PIRES, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO MARQUES SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 2: a Dr(a). ALINE DE CASTRO TRINDADE, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: o Dr(a). LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: AR - 1000079-44.2017.5.00.0000, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: SILVIO HATSUO HASHIMOTO, Advogado(a): Dr(a). DURVAL WANDERBROOCK JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). WESLEY WALLACE DE PAULA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento da relatora, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la procedente e, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão proferido em embargos em recurso de revista nos autos da RT no 0000916-71.2011.5.15.0045 no tocante aos critérios de cálculos da parcela complemento da RMNR. Por unanimidade, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido atinente às diferenças salariais decorrentes do afastamento dos adicionais legais da base de cálculo do complemento da RMNR, com inversão do ônus da sucumbência no processo matriz. Por unanimidade, com ressalva de entendimento da relatora, extinguir sem resolução do mérito o pedido



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

declaratório formulado pela autora, concernente à repetição das parcelas recebidas em razão do título desconstituído. Custas processuais pelos réus, das quais ficam isento do recolhimento em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Devidos honorários advocatícios em favor da parte autora na presente ação rescisória, no importe de 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, na forma do artigo 98, § 1o, VI, §§ 2o e 3o, do CPC. Após o trânsito em julgado, devolva-se a quantia depositada a título de depósito prévio à autora. Atribui-se a este acórdão força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado não participa do julgamento em razão de ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Observação 3: o Dr(a). FERNANDO CESAR NOGUEIRA, patrono da parte SILVIO HATSUO HASHIMOTO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Processo: Ag-AR - 1000200-91.2025.5.00.0000, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). MAURICIO DE SOUSA PESSOA, AGRAVADO: SANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dr(a). LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, representante da parte ITAU UNIBANCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Dr(a). MAURICIO DE SOUSA PESSOA, representante da parte ITAU UNIBANCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 3: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 103499-79.2022.5.01.0000 da 1ª Região, RECORRENTE: ANTONIO VIEIRA CAVALCANTI, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO VIEIRA CAVALCANTI, RECORRIDO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado(a): Dr(a). HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogado(a): Dr(a). ROGERIO VIEIRA DE SOUZA PASSOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO, representante da parte FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 10531-44.2020.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: ELIZETE MARTINS DE SOUSA, Advogada: Dr(a). FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR, RECORRIDO: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dr(a). AMANDA DE LIMA, Advogada: Dr(a). LETICIA ALVES GOMES, BANCO BRADESCO CARTOES S.A., Advogado(a): Dr(a). EULER DE MOURA SOARES FILHO, Advogada: Dr(a). ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Advogada: Dr(a). VERUSKA APARECIDA CUSTODIO, BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). EULER DE MOURA SOARES FILHO, Advogada: Dr(a). ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Advogada: Dr(a). VERUSKA APARECIDA CUSTODIO, BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). EULER DE MOURA SOARES FILHO, Advogada: Dr(a). ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Advogada: Dr(a). VERUSKA APARECIDA CUSTODIO, TEMPO SERVICOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). EULER DE MOURA SOARES FILHO, Advogada: Dr(a). ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Advogada: Dr(a). VERUSKA APARECIDA CUSTODIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte BANCO BRADESCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 2055-84.2025.5.05.0000 da 5ª Região, RECORRENTE: IRAILDES MORAES LIMA, Advogado(a): Dr(a). ARLINDO EVANGELISTA DE LIMA NETO, Advogado(a): Dr(a). VANDERLEI SILVA SANDE, RECORRIDO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dr(a). ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogada: Dr(a). ARIANA FREIRE PINHO, Advogado(a): Dr(a). MARIVALDO SILVA NETTO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 27428-81.2024.5.04.0000 da 4ª Região, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). BERNARDO BUOSI, Advogado(a): Dr(a). ROSANO DE CAMARGO, RECORRIDO: KARINA LUZIA DIAS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RUDEGER FEIDEN, AUTORIDADE COATORA: Magistrado(a) da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte BANCO BRADESCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 15974-34.2024.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: MARCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dr(a). ISABELLA SANGLARD PIMENTA MACHADO, Advogada: Dr(a). LIVIA REGGIANI LIMA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte BANCO BRADESCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 10368-88.2025.5.03.0000 da 3ª Região, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dr(a). ROSALIA MARIA LIMA SOARES, RECORRIDO: JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO, Advogada: Dr(a). ISABELLA SANGLARD PIMENTA MACHADO, Advogada: Dr(a). LIVIA REGGIANI LIMA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). RODRIGO DE ALENCAR MONTEIRO, representante da parte BANCO BRADESCO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). Processo: ROT - 1415-77.2024.5.10.0000 da 10ª Região, RECORRENTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, Advogado(a):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Dr(a). JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO DA CUNHA KURTZ, RECORRIDO: PAULO EDUARDO COSTA BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR, Advogada: Dr(a). LETICIA ANDRADE FELIX, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 135, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr(a). FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, representante da parte PAULO EDUARDO COSTA BARBOSA, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: o Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin participou da sessão, em razão do afastamento do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. (Licenciado até 30/11/2025). E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal do Trabalho Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais